PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

PORTARIA N.12/2015

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Dra. **AMANDA SILVEIRA DE MEDEIROS**, Diretora do Fórum desta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 121 do Código de Organização e Divisão Judiciária e item 1.6.15 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Considerando a Lei Estadual n. 4667 de 29/12/1962, acerca da instalação da Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

Considerando a melhor viabilidade para funcionalidade das atividades da Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

Considerando o disposto em item 1.6.14, inciso VII do Código de Normas da Douta Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER as atividades em todas as repartições judiciárias deste município no **dia 03 de novembro do corrente ano.**

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná (item 1.6.15.3 do Código de Normas).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã – PR, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze). Eu, _____ Livia Bencardini Spitz Barbiero, Secretária da Direção do Fórum - técnica judiciária, o digitei e subscrevi.

Amanda Silveira de Medeiros
Juíza de Direito